

AA.
J. Roy
Ramon

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

_____ No dia 28 de outubro de 2019, em Braga, celebram o presente contrato em conformidade com o despacho do Conselho de Administração da Fundação Bracara Augusta de 17 de outubro de 2019, praticado no exercício de competência própria, prevista no art.º 11º, nº 1, al. f), dos seus Estatutos, que aprovou a respetiva minuta _____

_____ **Primeira: Fundação Bracara Augusta**, pessoa coletiva 503 984 701, com sede na Rua Santo António das Travessas, 4700-040, Braga, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração Maria do Sameiro de Macedo Araújo, cartão de cidadão n.º [REDACTED] e pela 1ª Vogal do Conselho de Administração Maria Micaela Dias Pereira Ramon Moreira, cartão de cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de primeira outorgante _____

_____ **Segundo: MINDSET – SOCIAL CONSULTING, LDA.**, pessoa coletiva nº 514016027, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., com sede na Rua do Freixo, 979, E1.2, 4300-218 Porto, com o capital social de 20.000,00 € representada por Miguel Jorge Machado Simões Maia, como 2.º outorgante, na qualidade representante legal, com poderes para o contrato, conforme certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]. _____

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes: _____

AB.
Hof
Hema

1.ª

_____ Este contrato tem por objeto a **aquisição de serviços relativos à elaboração de um Plano de Desenvolvimento e um Modelo de Crescimento no âmbito do Projeto Human Power Hub**, cuja adjudicação foi feita por despacho do Conselho de Administração da Fundação Bracara Augusta de 17 de outubro de 2019, no exercício de competência própria, de acordo com o disposto no art.º 11º, nº 1, al. f), dos seus Estatutos, aquando da aprovação da respetiva minuta, na sequência do Ajuste Direto nº 022019, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, de acordo com caderno de encargos, bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato. _____

2.ª

_____ Como gestor do contrato do presente procedimento, foi nomeado João André Sousa Dantas, por despacho do Conselho de Administração da Fundação Bracara Augusta datado de 17/10/2019. _____

3.ª

_____ O contrato produz efeitos a partir da data da sua celebração e mantém-se em vigor até à entrega e aceitação dos bens, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, e de acordo com a cláusula 1.ª do caderno de encargos. _____

4.ª

_____ Esta aquisição de serviços relativos à elaboração de um Plano de Desenvolvimento e um Modelo de Crescimento no âmbito do Projeto Human Power Hub foi adjudicada pelo preço contratual de **12.195,00 € (doze mil cento e noventa e cinco euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme a proposta apresentada. _____

5.ª

_____ O pagamento será efetuado, nos termos das cláusulas 4.ª e 5ª do caderno de encargos. _____

6.ª

_____ Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. _____

MA.
Prof.
Heleno

7.ª

_____ O Segundo Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os *dossiers*, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste Contrato, e que se refiram ao Primeiro Outorgante, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de natureza comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros. _____

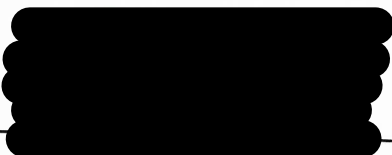
_____ O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados. _____

8.ª

_____ Em tudo o que não esteja integralmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta, e o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável. _____

_____ Este contrato foi elaborado, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes. _____

A Primeira Outorgante,



(Maria do Sameiro de Macedo Araújo, Presidente do Conselho de Administração)

[Redacted]
[Redacted]
(Maria Micaela Dias Pereira Ramon Moreira, 1º Vogal do Conselho de Administração)

A Segunda Outorgante,

Mindset
Social Consulting, Lda
514 016 027

[Redacted]
[Redacted]

(Miguel Jorge Machado Simões Maia)